



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL Nº 006/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECÍFICA NA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).**

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito - Sead/UFES torna público, por meio do presente Edital, as normas de processo simplificado de 1 (uma) vaga existente e formação de cadastro de reserva, para atuação em conjunto com as equipes da Sead, e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES, coordenado, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, pela Superintendência de Educação a Distância - Sead e pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI, da UFES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de profissionais celetistas para atuação na Sead será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva, para atuação em conjunto com as equipes da Sead, e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/UFES, coordenado pela Proex, Sead e SRI.

1.2. A atuação não originará qualquer vínculo estatutário com a UFES e a contratação será através da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - Fest.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1: Perfil, exigência e quantidade de vagas.**

Perfil	Exigência	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Período de atuação
Revisor de Texto	- Bacharelado ou Licenciatura em Letras – Português ou Comunicação Social – Jornalismo - Experiência em revisar textos.	1 (uma)	30 horas	4 (quatro) meses

2.2. Os candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva, para atuação conforme Quadro 1.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- Atender à formação requerida, conforme Quadro 1;
- Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

desenvolvimento das atividades;

- c) Ter disponibilidade de carga horária em conformidade com o Quadro 1;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;
- e) Residir no estado do Espírito Santo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de inscrições: 06/03/2023 a 20/03/2023.**

4.2. O candidato deverá encaminhar para o e-mail UFES [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, informando o **número deste edital no assunto e o cargo ao qual concorre**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae comprovado;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma da formação requerida (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Documentos comprobatórios da formação/experiência para o cargo
- g) Redação de um memorial de, no máximo, 300 (trezentas) palavras, no qual o candidato descreva suas atividades desenvolvidas na área.

4.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **20/03/2023**;

4.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2;

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

4.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas:

- a) Primeira etapa constitui-se em análise de currículo, documentação comprobatória e memorial;
- b) Segunda etapa constitui-se em entrevista individual por videoconferência;

5.2. São critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo, documentação comprobatória e memorial)

5.2.1 Experiência comprovada em revisão de textos (artigos, livros, textos em geral) – 2,0 pontos por produto, limitado a 4 produtos;





**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

5.2.2 Memorial descritivo da atuação do candidato na área – 2,0 pontos.

5.2.3 A pontuação máxima da primeira etapa é 10 pontos; o candidato que não atingir o mínimo de 2 pontos será desclassificado.

5.3. A segunda etapa consistirá de entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo. O quadro 2 a seguir apresenta os critérios de pontuação na entrevista.

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista.**

<b>Categoria</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Formação para o perfil	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Comunicação oral e organização	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Disponibilidade de tempo	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Vivência na área do perfil escolhido (o candidato tem experiências na área do perfil escolhido)	Insuficiente 0 ponto Suficiente 1,5 pontos Ótimo 3 pontos	3 pontos

5.3.1. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência em data e horário a ser divulgado na página <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

5.3.2. Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

5.3.3. O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.3.4. Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 1 ponto na entrevista.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:





Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na primeira etapa;
- b) maior pontuação na segunda etapa; e
- c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da Sead-UFES <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

7.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O local de atuação será na Sead/UFES, no Campus de Goiabeiras da UFES.

8.2. O período de vigência da contratação do tipo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT está informado no Quadro 1 deste Edital.

8.3. A realização do trabalho poderá ser de forma remota.

## **9. REMUNERAÇÃO**

9.1. A remuneração para cada perfil encontra-se no Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3: Perfil e remuneração.**

Perfil	Remuneração
Revisor de Texto	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

9.2 Além da remuneração de cargo, constante no Quadro 3, serão fornecidos: Vale transporte e Vale alimentação.





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

## 10. DO CALENDÁRIO

- 10.1.** Período de inscrições: **06/03/2023 a 20/03/2023;**  
**10.2.** Resultado da 1ª etapa: a partir de **24/03/2023**  
**10.3.** Recursos do resultado da 1ª etapa: **até 27/03/2023, pelo e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br);**  
**10.4.** Resultado dos recursos da 1ª etapa: **28/03/2023;**  
**10.5.** Entrevistas: **29/03 a 30/03/2023;**  
**10.6.** Resultado da entrevista (2ª etapa): a partir de **31/03/2023;**  
**10.7.** Recursos do resultado da 2ª etapa: **até 03/04/2023, pelo e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br);**  
**10.8.** Resultado dos recursos da 2ª etapa: **a partir de 04/04/2023;**  
**10.9.** Resultado Final: **a partir de 04/04/2023.**

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por e-mail.
- 11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br).
- 11.4. Este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. O período de atuação poderá ser alterado de acordo com a data de início e o término do projeto, conforme a data de contratação do celetista.
- 11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada e os gestores do Projeto MOOCs - Proex / Sead / SRI.

Vitória, 06 de março de 2023.

*MACCorassa*

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância -  
Sead/UFES





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 006/2023  
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC N° 23068.077649/2021-72/UFES

PERFIL / FUNÇÃO

Revisor

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
TÉCNICO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/N°: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 3 “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item 4.2, para o endereço eletrônico: [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br).





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 006/2023</b> <b>SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC Nº 23068.077649/2021-72/UFES</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Perfil / Função: _____	Fase de Recurso: [ <input type="checkbox"/> ] 1ª Etapa    [ <input type="checkbox"/> ] 2ª Etapa
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br)





## 006.2023 - EDITAL REVISOR DE TEXTO

Data e Hora de Criação: 06/03/2023 às 11:42:43

### Documentos que originaram esse envelope:

- 006.2023 - EDITAL REVISOR DE TEXTO.docx (Documento Microsoft Word) - 7 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 052bef8ecba6f0503e981cc23a19a075d2014fc1174bbb5657c762ece43e0e91

[SHA512]: e2fcde95fb3fa047ad3d59d3917c2c94eacfe22eb95a9d28e92160c1a5b9e486a238c2b034188dbb31f0e8e32314d04e2a42979fba991d14626d60337d6430dd

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 11:58:57, IP: 200.137.65.104, Geolocalização: [-20.279097, -40.304744]

[SHA256]: 330663e164836a1e025423487452ea905836cffe316b12c7f9d06d9a471b1f1

### Histórico de eventos registrados neste envelope

06/03/2023 11:58:57 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/03/2023 11:58:57 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/03/2023 11:58:39 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.104

06/03/2023 11:45:46 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/03/2023 11:45:42 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.109

06/03/2023 11:42:53 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.109